



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Departamento de Obras e Urbanismo

EDITAL Nº 16

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Cantanhede emitiu, em 19 de fevereiro de 2020, a Retificação e 2º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 12/1999, de 8 de novembro, em nome de Câmara Municipal de Cantanhede, referente ao prédio sito na Zona Industrial I de Cantanhede (Ampliação), na cidade de Cantanhede, da União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça e concelho de Cantanhede.

Por deliberação de 6 de agosto de 2002, foi retificada a área do Lote nº 25, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, sob o nº 6930/19991117 da freguesia de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4073 da freguesia de Cantanhede e Pocariça, passando a mesma de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) para 1.891,00m² (mil oitocentos e noventa e um metros quadrados), uma vez que esta última área é a que corresponde na realidade ao terreno demarcado, não tendo o prédio sofrido qualquer alteração na sua configuração geométrica. Porém esta alteração nunca teve o sequente registo, nem foi emitido o correspondente aditamento ao alvará, pelo que, a alteração agora apresentada promove também esta alteração.

A alteração solicitada é de iniciativa do Município de Cantanhede em conjunto com o proprietário do Lote nº 25, propriedade de Toldilar – Toldos e Artigos Decorativos para o Lar, Lda, pessoa coletiva nº 502 785 144 e do Lote nº 26, propriedade de Lusimat, S.A., pessoa coletiva nº 502 537 175, foi aprovada pela deliberação de Câmara de 16 de abril de 2019 e apresenta as seguintes características:

O Lote nº 25, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, sob o nº 6930/19991117 da freguesia de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4073 da União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça e o Lote nº 26, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, sob o nº 6931/19991117 da freguesia de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4147 da União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça, sofreram uma diminuição das suas áreas, em virtude da cedência para o domínio público da área total de 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados), sendo 80,00m² (oitenta metros quadrados) provenientes do Lote nº 25 e 130,00m² (cento e trinta metros quadrados) provenientes do Lote nº 26, para a execução da rede ciclável da Cidade de Cantanhede (1ª fase), que passará na frente dos lotes. Ficando com a seguinte descrição:

A área de intervenção é de 31.515,0000m² (trinta e um mil quinhentos e quinze metros quadrados), a área total dos lotes é de 31.196,0000m² (trinta e um mil cento e noventa e seis metros quadrados), a área total de implantação é de 11.196,0000m² (onze mil cento e noventa e seis metros quadrados).

-----**LOTE Nº 25** – Com a área de 1.811,00m² (mil oitocentos e onze metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 26 e estrada, do Sul e do Poente com Lote nº 26 e do Nascente com Sinel Martins, com a área de implantação de 415,00m² (quatrocentos e quinze metros quadrados).

-----**LOTE Nº 26** – Com a área de 14.096,00m² (catorze mil e noventa e seis metros quadrados), confrontando do Norte e do Poente com estrada, do Sul com Lote nº 24 e Lote nº 23 e do Nascente com Lote nº 25 e Sinel Martins, com a área de implantação de 6.380,00m² (seis mil trezentos e oitenta metros quadrados).

É cedida para integração no domínio público municipal a área de 319,00m² (trezentos e dezanove metros quadrados), sendo 109,00m² (cento e nove metros quadrados) destinados a arruamentos e 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados) destinados à rede ciclável da Cidade de Cantanhede (1ª fase).

Cantanhede, 19 de fevereiro de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)